



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de pagamento de taxa de inscrição no VI Seminário Nacional de Secretariado e Assessoria da Administração Pública para Margarete Pires, uma vez que a participação no evento trará novos saberes em relação ao papel de atuação no contexto organizacional das instituições públicas, o que contribuirá para a busca da excelência no desenvolvimento das atividades, assim esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação com a CONSULTORE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: **36.003.671/0001-53**), através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que se trata de uma contratação com inviabilidade de competição, sendo a empresa acima mencionada a única habilitada para inscrição em tal evento.

Maceió/AL., 10 de maio de 2012.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 10/05/2012